



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO DE DESPESA Nº 14/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2026 de material de expediente, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçaná/RN, de acordo com a necessidade**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICA-SE a aquisição parcelada de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Jaçaná/RN, durante o exercício de 2026, pela premente necessidade de assegurar o fluxo contínuo de insumos indispensáveis às rotinas administrativas e legislativas. Tal modalidade permite uma gestão de estoque técnica e racional, impedindo o acúmulo desnecessário de itens e eliminando riscos de deterioração ou obsolescência, o que converge para a máxima eficiência no uso dos bens públicos. Do ponto de vista financeiro, o modelo possibilita uma execução orçamentária equilibrada e alinhada ao cronograma de desembolso da Casa, respeitando rigorosamente os princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal. Por fim, a sistemática de entregas sob demanda confere a flexibilidade necessária para ajustar o suprimento às reais variações do consumo operacional, garantindo que a estrutura institucional permaneça plenamente assistida com agilidade e zelo pelo erário ao longo de todo o ano.

3. DOS PRODUTOS

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Médio
1.	Caixa de arquivo tipo polionda: Confeccionada em polipropileno alveolar, material resistente e impermeável. Dimensões de 290mm x 175mm x 380mm. Disponível em cores diversas. Possui vincos para montagem e campos para identificação de conteúdo.	150	UND	R\$ 7,32
2.	Caneta esferográfica gel: Cor azul, com escrita de traço fino. Corpo em polipropileno transparente (translúcido), permitindo a visualização do nível da tinta. Ponta de metal, tinta atóxica e fluxo contínuo. Com tampa e clip de fixação.	400	UND	R\$ 1,12



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.	Clips para papel nº 2/0: Produzido em fio de aço com acabamento galvanizado, resistente à oxidação. Material sem rebarbas. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.	300	UND	R\$ 4,33
4.	Clips para papel nº 3/0: Produzido em fio de aço com acabamento galvanizado de alta qualidade, garantindo resistência à oxidação. Material com corpo liso, sem rebarbas ou pontas afiadas. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.	200	UND	R\$ 4,08
5.	Clips para papel nº 6/0: Produzido em fio de aço com acabamento galvanizado, apresentando alta resistência à oxidação e corrosão. Material com acabamento liso, sem rebarbas, indicado para prender grandes volumes de papéis. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.	300	UND	R\$ 6,15
6.	Cola em bastão 90g: Composição do corpo em plástico (preferencialmente reciclado), contendo adesivo sólido na cor branca. Produto atóxico, seguro para manuseio, com secagem rápida e aplicação uniforme. Embalagem com sistema de avanço giratório e tampa de vedação para evitar o ressecamento.	60	UND	R\$ 3,05
7.	Corretivo líquido 18ml: Fórmula à base de água, inodoro (sem odor) e não tóxico, garantindo baixo impacto ao meio ambiente. Aplicador tipo pincel para maior precisão na correção. Produto com secagem rápida e cobertura uniforme, permitindo a reescrita após a aplicação. Conteúdo por unidade: 18ml.	25	UND	R\$ 3,92
8.	Fita adesiva transparente (tipo durex): Fabricada em filme de polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico de alta qualidade. Dimensões médias de 12mm x 33m ou 12mm x 40m. Material translúcido, com boa aderência e resistência, ideal para uso escolar e administrativo.	60	UND	R\$ 3,97
9.	Envelope kraft sanfonado (tipo dossiê): Confeccionado em papel kraft na cor natural, com gramatura de 110 g/m ² . Modelo comercial no formato 245mm x 355mm (C x L). Características adicionais: laterais sanfonadas para expansão de volume e fechamento resistente, sendo ideal para o armazenamento e transporte de dossiês e documentos volumosos.	500	UND	R\$ 0,87



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10.	Envelope kraft saco: Confeccionado em papel kraft na cor natural, com gramatura de 80 g/m ² . Modelo tipo saco padrão, no formato 400mm x 280mm (C x L). Indicado para o acondicionamento e envio de documentos diversos, com acabamento resistente e fechamento por meio de aba simples.	510	UND	R\$ 0,75
11.	Envelope offset branco: Confeccionado em papel offset na cor branca, com gramatura de 90 g/m ² . Modelo tipo saco padrão, no formato 176mm x 250mm (C x L). Apresenta superfície lisa para escrita ou impressão, com acabamento de alta qualidade e fechamento por meio de aba simples.	510	UND	R\$ 0,98
12.	Extrator de grampo tipo espátula: Produzido em aço galvanizado de alta resistência, garantindo proteção contra oxidação e corrosão. Design em formato de espátula com comprimento de 150 mm e largura de 15 mm. Possui extremidade delgada para facilitar a remoção de grampos sem danificar o papel e corpo com acabamento liso para manuseio confortável.	30	UND	R\$ 3,98
13.	Fita adesiva dupla face: Fabricada em papel tissue ou filme de polipropileno, com ambas as faces cobertas por adesivo acrílico de alta aderência. Protegida por uma camada de papel siliconado (liner) que facilita o manuseio e a aplicação. Indicada para fixação de cartazes, montagens e trabalhos administrativos em geral.	60	UND	R\$ 9,05
14.	Fita gomada larga: Produzida em papel kraft de alta resistência, com aplicação de cola vegetal (goma) na face interna, ativada mediante umedecimento. Dimensões de aproximadamente 50mm a 80mm de largura. Indicada para o fechamento seguro de caixas de papelão e embalagens pesadas, garantindo lacre inviolável e alta aderência.	60	UND	R\$ 42,58
15.	Grampeador de mesa 208: Produzido em estrutura metálica de alta resistência, com base emborrachada para evitar deslizamentos e proteger a superfície de trabalho. Compatível com grampos nos tamanhos 24/6 e 26/6. Possui capacidade de grampeamento para até 20 ou 25 folhas de papel 75 g/m ² , com sistema de	10	UND	R\$ 16,62



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	carregamento simples e base giratória para grampeamento aberto ou fechado.			
16.	Grampo galvanizado 26/6: Produzido em fio de aço de alta qualidade com acabamento galvanizado, garantindo resistência à oxidação. Apresenta pontas cortantes para facilitar a perfuração de papéis. Compatível com grampeadores de mesa padrão, com capacidade de grampeamento de até 20 folhas de papel 75 g/m ² . Embalagem em caixa contendo 5.000 unidades.	90	UND	R\$ 7,10
17.	Grampo galvanizado 9/14: Produzido em fio de aço de alta resistência com acabamento galvanizado, prevenindo a oxidação e corrosão. Modelo tipo reforçado (high duty), indicado para grampeadores de grande porte. Possui pernas com 14 mm de comprimento, ideal para o grampeamento de volumes maiores, com capacidade aproximada de 80 a 110 folhas de papel 75 g/m ² . Embalagem em caixa contendo 5.000 unidades.	90	UND	R\$ 19,72
18.	Pincel marca-texto amarelo: Com tinta à base de gel de alta durabilidade, que não atravessa o papel e não borra impressões a jato de tinta. Cor amarela fluorescente de alta intensidade. Ponta resistente permitindo uma espessura de traço de 3,5 mm. Possui corpo ergonômico com tampa de vedação, garantindo longa vida útil ao produto sem ressecamento.	40	UND	R\$ 1,42
19.	Pincel para quadro branco: Fabricado com corpo em resina termoplástica e ponta de poliéster macia que não danifica a superfície do quadro. Tinta especial de alta qualidade que apaga facilmente a seco, sem deixar manchas ou sombras. Ponta redonda com espessura de traço de aproximadamente 2,0mm a 5,0mm. Disponível na cor azul (ou preta/vermelha, conforme necessidade).	25	UND	R\$ 7,05
20.	Livro ata 100 folhas: Confeccionado em papel offset de alta qualidade, com gramatura mínima de 56 g/m ² . Possui capa dura revestida em material resistente, com acabamento em percalux ou similar. Miolo composto por 100 folhas numeradas tipograficamente, contendo pautas simples e	10	UND	R\$ 20,43



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	margens. Formato aproximado de 200mm x 300mm, com encadernação costurada para garantir a segurança e a integridade dos registros.			
21.	Livro protocolo: Confeccionado com capa dura revestida em material resistente, garantindo maior durabilidade ao manuseio. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² , contendo 100 folhas numeradas e pautadas com colunas específicas para registro de data, destinatário, assunto e assinatura. Encadernação costurada, com formato aproximado de 150mm x 215mm. Indicado para o controle de movimentação de documentos e correspondências.	10	UND	R\$ 13,43
22.	Molha dedo: Pasta umectante para manuseio de papéis e cédulas, composta por glicerina e substâncias atóxicas. Possui fragrância suave e não mancha os documentos. Acondicionada em pote plástico com tampa de vedação, contendo aproximadamente 12g. Ideal para facilitar a separação de folhas e a contagem de papéis em atividades administrativas.	10	UND	R\$ 5,32
23.	Papel ofício a4: Papel tipo offset, na cor branca, com gramatura de 75 g/m ² . Formato a4 (210mm x 297mm), com superfície resistente e fibras tratadas para evitar atolamentos em impressoras laser e jato de tinta. Papel de alta brancura, alcalino e reciclável. Embalagem em resma contendo 500 folhas.	250	UND	R\$ 34,43
24.	Papel almaço: Confeccionado em papel offset com gramatura de 56 g/m ² (conhecido comercialmente como peso 40). Miolo com pauta simples e margens, formato dobrado (duplo). Possui superfície lisa adequada para escrita manual. Embalagem em maço contendo 50 folhas.	70	UND	R\$ 13,03
25.	Papel almaço: Confeccionado em papel offset com gramatura de 63 g/m ² (conhecido comercialmente como peso 60), proporcionando maior resistência e espessura em relação ao papel comum. Miolo com pauta simples e margens, formato dobrado (duplo). Possui superfície lisa e de alta brancura, adequada para escrita manual e trabalhos escolares. Embalagem em maço contendo 50 folhas.	70	UND	R\$ 15,38



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

26.	Pasta registradora az: Confeccionada em papel cartão rígido (preferencialmente reciclado), revestida interna e externamente para maior durabilidade. Dimensões de 280mm de largura, 250mm de altura e lombada de 80mm. Possui mecanismo de alavanca em aço niquelado, olhó na lombada para facilitar o manuseio, cantoneiras metálicas de proteção e visor plástico com etiqueta de identificação. Conforme modelo e padrões utilizados pelo órgão.	80	UND	R\$ 3,27
27.	Pasta classificadora em cartolina: Confeccionada em papel cartolina de alta gramatura, com lombo regulável que permite o ajuste conforme o volume de documentos. Dimensões de 345mm x 235mm. Acompanha grampo plástico (trilho) para fixação de papéis perfurados. Indicada para organização de processos e prontuários administrativos, garantindo praticidade e segurança no arquivamento.	90	UND	R\$ 10,52
28.	Pasta plástica com elástico: Confeccionada em polipropileno de alta qualidade, material reciclável, atóxico, impermeável e leve. Formato A4 com dimensões de 310mm x 220mm e espessura de 0,35mm. Cor transparente translúcida com textura tipo super line. Possui fechamento com elástico redondo na mesma cor da pasta, fixado por terminais metálicos ou plásticos, garantindo a proteção e organização de documentos.	80	UND	R\$ 3,08
29.	Pasta suspensa para arquivo: Confeccionada em cartão triplice de alta resistência, com gramatura de 275 g/m ² . Dimensões de 360 mm de largura por 240 mm de altura. Disponível em diversas cores (conforme necessidade do órgão). Acompanha varetas de suporte em metal ou plástico resistente, além de visor plástico transparente e etiquetas brancas para identificação de conteúdo. Possui vincos para ajuste de capacidade e furações para grampos plásticos ou metálicos.	70	UND	R\$ 4,64
30.	Pasta transparente com trilho: Confeccionada em plástico transparente com revestimento em PVC camurça de espessura 0,2 mm. Dimensões de 345 mm de altura por 230 mm de largura. Equipada com prendedor interno tipo grampo trilho plástico	10	UND	R\$ 3,17



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	para fixação de papéis e barbela com 2 furos para arquivamento em pastas poliondas ou fichários. Disponível em diversas cores, aliando transparência para visualização do conteúdo com a resistência do acabamento em PVC.			
31.	Pasta registradora AZ (Lombada Larga): Confeccionada em papelão prensado de alta densidade, com revestimento plástico externo na cor preta. Modelo tamanho ofício, com dimensões de 340 mm de comprimento por 240 mm de largura. Possui lombada larga (aproximadamente 75 mm a 80 mm) com visor plástico transparente para identificação. Equipada com prendedor interno de ferragem removível em aço niquelado com 2 furos e mecanismo de alavanca, além de olhó metálico na lombada e cantoneiras de proteção para maior durabilidade.	70	UND	R\$ 10,38
32.	Perfurador de papel para mesa: Fabricado em metal de alta resistência, com acionamento manual e capacidade de perfuração para até 30 folhas de papel 75 g/m ² simultaneamente. Possui base com aparador plástico para coleta de resíduos e sistema de marginador ajustável para garantir o alinhamento preciso dos documentos. Equipado com 2 punções em aço temperado para execução de 2 furos com espaçamento padrão.	5	UND	R\$ 34,70
33.	Pincel marcador permanente (tipo atômico): Fabricado com corpo em plástico reciclado resistente, contendo carga de tinta descartável na cor preta. Possui ponta de feltro de alta densidade, ideal para marcações em diversas superfícies como papel, papelão, madeira, vidro e metal. Tinta de secagem rápida, resistente à luz e à umidade, proporcionando traço firme e uniforme para uso administrativo e logístico.	20	UND	R\$ 6,17
34.	Prancheta em acrílico A4: Fabricada em poliestireno cristal de alta transparência e resistência. Formato A4, ideal para apoio de folhas com dimensões de 210mm x 297mm. Equipada com prendedor plástico de alta aderência, acionado por mola de pressão metálica e fixado por pino plástico reforçado. Possui superfície lisa, cantos arredondados e excelente acabamento.	15	UND	R\$ 21,57



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	Embalagem individual contendo 01 unidade com folheto ilustrativo.			
35.	Prendedor de papel tipo Binder (51 mm): Fabricado em aço com mola de alta pressão e acabamento em pintura epóxi preta, garantindo resistência à oxidação. Com largura de 51 mm, possui hastes metálicas niqueladas que facilitam a abertura e podem ser removidas ou dobradas para economizar espaço. Indicado para a organização de grandes volumes de documentos, com capacidade de prender até 200 folhas de papel 75 g/m ² com segurança, sem danificar ou perfurar as folhas.	50	UND	R\$ 2,33
36.	Prendedor de papel tipo Binder (32 mm): Fabricado em aço com mola de alta pressão e acabamento em pintura epóxi preta, resistente à oxidação. Com largura de 32 mm, possui hastes metálicas niqueladas dobráveis e removíveis. Indicado para prender volumes médios de documentos (aproximadamente 100 a 120 folhas de papel 75 g/m ²), mantendo-os firmemente unidos sem a necessidade de perfuração.	50	UND	R\$ 1,28
37.	Régua 30 cm: Fabricada em poliestireno (plástico) cristal ou acrílico de alta transparência e resistência. Possui graduação em milímetros e centímetros gravada de forma indelével (que não apaga com o uso), escala de 0 a 30 cm. Apresenta bordas polidas, espessura mínima de 2,0 mm para garantir rigidez e apoio para traçados precisos. Ideal para uso escolar e administrativo.	20	UND	R\$ 3,48
38.	Tesoura multiuso: Fabricada com lâminas de aço inoxidável de alta qualidade, garantindo corte preciso, macio e resistência à corrosão. Possui pontas arredondadas (para maior segurança) ou finas (conforme preferência), com comprimento total de aproximadamente 21 cm (8 polegadas). Cabo ergonômico em polipropileno de alta resistência, projetado para proporcionar conforto durante o manuseio prolongado.	10	UND	R\$ 4,58

4. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.1. Salienta-se que na referida contratação direta será exclusivo para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

6.7.1. Realizar entrega na sede da Câmara Municipal em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de compra.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

6.7.2. Realizar entrega conforme itens da ordem de compra emitido conforme necessidade.

7. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: **12 (doze) meses**

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: **12 (doze) meses**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

8. DA DOTAÇÃO:

8.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Orçamento Geral da Câmara - OGC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – “MATERIAL DE CONSUMO”

9. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos arts. 67 e 69, da Lei nº 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do art. 70, do mesmo diploma legal.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Jaçaná/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOSEFA SANDRA DAS NEVES LIMA

Responsável pela Demanda

Diretor(a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO DE DESPESA Nº 14/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART .75, II DA LEI 14.133/2021)

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 05/2022 que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa objetivando a **Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2026 de material de expediente, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade**, de acordo com o Termo de Referência (anexado), mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

- 1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;
- 2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** as 13h00min do dia 26 de janeiro de 2026;
- 3. OBJETO:** Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2026 de material de expediente, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Médio
1.	Caixa de arquivo tipo polionda: Confeccionada em polipropileno alveolar, material resistente e impermeável. Dimensões de 290mm x 175mm x 380mm. Disponível em cores diversas. Possui vincos para montagem e campos para identificação de conteúdo.	150	UND	R\$ 7,32
2.	Caneta esferográfica gel: Cor azul, com escrita de traço fino. Corpo em polipropileno transparente (translúcido), permitindo a visualização do nível da tinta. Ponta de metal, tinta atóxica e fluxo contínuo. Com tampa e clip de fixação.	400	UND	R\$ 1,12
3.	Clips para papel nº 2/0: Produzido em fio de aço com acabamento galvanizado, resistente à oxidação. Material sem rebarbas. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.	300	UND	R\$ 4,33
4.	Clips para papel nº 3/0: Produzido em fio de aço com acabamento galvanizado de alta qualidade, garantindo resistência à oxidação. Material com corpo liso, sem rebarbas ou pontas afiadas. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.	200	UND	R\$ 4,08
5.	Clips para papel nº 6/0: Produzido em fio de aço com acabamento galvanizado, apresentando alta resistência à oxidação e corrosão. Material com acabamento liso, sem	300	UND	R\$ 6,15



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	rebarbas, indicado para prender grandes volumes de papéis. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.			
6.	Cola em bastão 90g: Composição do corpo em plástico (preferencialmente reciclado), contendo adesivo sólido na cor branca. Produto atóxico, seguro para manuseio, com secagem rápida e aplicação uniforme. Embalagem com sistema de avanço giratório e tampa de vedação para evitar o ressecamento.	60	UND	R\$ 3,05
7.	Corretivo líquido 18ml: Fórmula à base de água, inodoro (sem odor) e não tóxico, garantindo baixo impacto ao meio ambiente. Aplicador tipo pincel para maior precisão na correção. Produto com secagem rápida e cobertura uniforme, permitindo a reescrita após a aplicação. Conteúdo por unidade: 18ml.	25	UND	R\$ 3,92
8.	Fita adesiva transparente (tipo durex): Fabricada em filme de polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico de alta qualidade. Dimensões médias de 12mm x 33m ou 12mm x 40m. Material translúcido, com boa aderência e resistência, ideal para uso escolar e administrativo.	60	UND	R\$ 3,97
9.	Envelope kraft sanfonado (tipo dossiê): Confeccionado em papel kraft na cor natural, com gramatura de 110 g/m ² . Modelo comercial no formato 245mm x 355mm (C x L). Características adicionais: laterais sanfonadas para expansão de volume e fechamento resistente, sendo ideal para o armazenamento e transporte de dossiês e documentos volumosos.	500	UND	R\$ 0,87
10.	Envelope kraft saco: Confeccionado em papel kraft na cor natural, com gramatura de 80 g/m ² . Modelo tipo saco padrão, no formato 400mm x 280mm (C x L). Indicado para o acondicionamento e envio de documentos diversos, com acabamento resistente e fechamento por meio de aba simples.	510	UND	R\$ 0,75
11.	Envelope offset branco: Confeccionado em papel offset na cor branca, com gramatura de 90 g/m ² . Modelo tipo saco padrão, no formato 176mm x 250mm (C x L). Apresenta superfície lisa para escrita ou impressão, com acabamento de alta qualidade e fechamento por meio de aba simples.	510	UND	R\$ 0,98
12.	Extrator de grampo tipo espátula: Produzido em aço galvanizado de alta resistência, garantindo proteção contra oxidação e corrosão. Design em formato de espátula com comprimento de 150 mm e largura de 15 mm. Possui extremidade delgada para facilitar a remoção de grampos sem danificar o papel e corpo com acabamento liso para manuseio confortável.	30	UND	R\$ 3,98
13.	Fita adesiva dupla face: Fabricada em papel tissue ou filme de polipropileno, com ambas as faces cobertas por adesivo acrílico de alta aderência. Protegida por uma camada de papel siliconado (liner) que facilita o manuseio e a aplicação.	60	UND	R\$ 9,05



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	Indicada para fixação de cartazes, montagens e trabalhos administrativos em geral.			
14.	Fita gomada larga: Produzida em papel kraft de alta resistência, com aplicação de cola vegetal (goma) na face interna, ativada mediante umedecimento. Dimensões de aproximadamente 50mm a 80mm de largura. Indicada para o fechamento seguro de caixas de papelão e embalagens pesadas, garantindo lacre inviolável e alta aderência.	60	UND	R\$ 42,58
15.	Grampeador de mesa 208: Produzido em estrutura metálica de alta resistência, com base emborrachada para evitar deslizamentos e proteger a superfície de trabalho. Compatível com grampos nos tamanhos 24/6 e 26/6. Possui capacidade de grampeamento para até 20 ou 25 folhas de papel 75 g/m ² , com sistema de carregamento simples e base giratória para grampeamento aberto ou fechado.	10	UND	R\$ 16,62
16.	Grampo galvanizado 26/6: Produzido em fio de aço de alta qualidade com acabamento galvanizado, garantindo resistência à oxidação. Apresenta pontas cortantes para facilitar a perfuração de papéis. Compatível com grampeadores de mesa padrão, com capacidade de grampeamento de até 20 folhas de papel 75 g/m ² . Embalagem em caixa contendo 5.000 unidades.	90	UND	R\$ 7,10
17.	Grampo galvanizado 9/14: Produzido em fio de aço de alta resistência com acabamento galvanizado, prevenindo a oxidação e corrosão. Modelo tipo reforçado (high duty), indicado para grampeadores de grande porte. Possui pernas com 14 mm de comprimento, ideal para o grampeamento de volumes maiores, com capacidade aproximada de 80 a 110 folhas de papel 75 g/m ² . Embalagem em caixa contendo 5.000 unidades.	90	UND	R\$ 19,72
18.	Pincel marca-texto amarelo: Com tinta à base de gel de alta durabilidade, que não atravessa o papel e não borra impressões a jato de tinta. Cor amarela fluorescente de alta intensidade. Ponta resistente permitindo uma espessura de traço de 3,5 mm. Possui corpo ergonômico com tampa de vedação, garantindo longa vida útil ao produto sem ressecamento.	40	UND	R\$ 1,42
19.	Pincel para quadro branco: Fabricado com corpo em resina termoplástica e ponta de poliéster macia que não danifica a superfície do quadro. Tinta especial de alta qualidade que apaga facilmente a seco, sem deixar manchas ou sombras. Ponta redonda com espessura de traço de aproximadamente 2,0mm a 5,0mm. Disponível na cor azul (ou preta/vermelha, conforme necessidade).	25	UND	R\$ 7,05
20.	Livro ata 100 folhas: Confeccionado em papel offset de alta qualidade, com gramatura mínima de 56 g/m ² . Possui capa dura revestida em material resistente, com acabamento em percalux ou similar. Miolo composto por 100 folhas numeradas	10	UND	R\$ 20,43



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	tipograficamente, contendo pautas simples e margens. Formato aproximado de 200mm x 300mm, com encadernação costurada para garantir a segurança e a integridade dos registros.			
21.	Livro protocolo: Confeccionado com capa dura revestida em material resistente, garantindo maior durabilidade ao manuseio. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² , contendo 100 folhas numeradas e pautadas com colunas específicas para registro de data, destinatário, assunto e assinatura. Encadernação costurada, com formato aproximado de 150mm x 215mm. Indicado para o controle de movimentação de documentos e correspondências.	10	UND	R\$ 13,43
22.	Molha dedo: Pasta umectante para manuseio de papéis e cédulas, composta por glicerina e substâncias atóxicas. Possui fragrância suave e não mancha os documentos. Acondicionada em pote plástico com tampa de vedação, contendo aproximadamente 12g. Ideal para facilitar a separação de folhas e a contagem de papéis em atividades administrativas.	10	UND	R\$ 5,32
23.	Papel ofício a4: Papel tipo offset, na cor branca, com gramatura de 75 g/m ² . Formato a4 (210mm x 297mm), com superfície resistente e fibras tratadas para evitar atolamentos em impressoras laser e jato de tinta. Papel de alta brancura, alcalino e reciclável. Embalagem em resma contendo 500 folhas.	250	UND	R\$ 34,43
24.	Papel almaço: Confeccionado em papel offset com gramatura de 56 g/m ² (conhecido comercialmente como peso 40). Miolo com pauta simples e margens, formato dobrado (duplo). Possui superfície lisa adequada para escrita manual. Embalagem em maço contendo 50 folhas.	70	UND	R\$ 13,03
25.	Papel almaço: Confeccionado em papel offset com gramatura de 63 g/m ² (conhecido comercialmente como peso 60), proporcionando maior resistência e espessura em relação ao papel comum. Miolo com pauta simples e margens, formato dobrado (duplo). Possui superfície lisa e de alta brancura, adequada para escrita manual e trabalhos escolares. Embalagem em maço contendo 50 folhas.	70	UND	R\$ 15,38
26.	Pasta registradora az: Confeccionada em papel cartão rígido (preferencialmente reciclado), revestida interna e externamente para maior durabilidade. Dimensões de 280mm de largura, 250mm de altura e lombada de 80mm. Possui mecanismo de alavanca em aço niquelado, olhó na lombada para facilitar o manuseio, cantoneiras metálicas de proteção e visor plástico com etiqueta de identificação. Conforme modelo e padrões utilizados pelo órgão.	80	UND	R\$ 3,27
27.	Pasta classificadora em cartolina: Confeccionada em papel cartolina de alta gramatura, com lombo regulável que permite o ajuste conforme o volume de documentos. Dimensões de 345mm x 235mm. Acompanha grampo plástico (trilho) para	90	UND	R\$ 10,52



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	fixação de papéis perfurados. Indicada para organização de processos e prontuários administrativos, garantindo praticidade e segurança no arquivamento.			
28.	Pasta plástica com elástico: Confeccionada em polipropileno de alta qualidade, material reciclável, atóxico, impermeável e leve. Formato A4 com dimensões de 310mm x 220mm e espessura de 0,35mm. Cor transparente translúcida com textura tipo super line. Possui fechamento com elástico redondo na mesma cor da pasta, fixado por terminais metálicos ou plásticos, garantindo a proteção e organização de documentos.	80	UND	R\$ 3,08
29.	Pasta suspensa para arquivo: Confeccionada em cartão triplex de alta resistência, com gramatura de 275 g/m ² . Dimensões de 360 mm de largura por 240 mm de altura. Disponível em diversas cores (conforme necessidade do órgão). Acompanha varetas de suporte em metal ou plástico resistente, além de visor plástico transparente e etiquetas brancas para identificação de conteúdo. Possui vincos para ajuste de capacidade e furações para grampos plásticos ou metálicos.	70	UND	R\$ 4,64
30.	Pasta transparente com trilho: Confeccionada em plástico transparente com revestimento em PVC camurça de espessura 0,2 mm. Dimensões de 345 mm de altura por 230 mm de largura. Equipada com prendedor interno tipo grampo trilho plástico para fixação de papéis e barbela com 2 furos para arquivamento em pastas poliondas ou fichários. Disponível em diversas cores, aliando transparência para visualização do conteúdo com a resistência do acabamento em PVC.	10	UND	R\$ 3,17
31.	Pasta registradora AZ (Lombada Larga): Confeccionada em papelão prensado de alta densidade, com revestimento plástico externo na cor preta. Modelo tamanho ofício, com dimensões de 340 mm de comprimento por 240 mm de largura. Possui lombada larga (aproximadamente 75 mm a 80 mm) com visor plástico transparente para identificação. Equipada com prendedor interno de ferragem removível em aço niquelado com 2 furos e mecanismo de alavanca, além de olhó metálico na lombada e cantoneiras de proteção para maior durabilidade.	70	UND	R\$ 10,38
32.	Perfurador de papel para mesa: Fabricado em metal de alta resistência, com acionamento manual e capacidade de perfuração para até 30 folhas de papel 75 g/m ² simultaneamente. Possui base com aparador plástico para coleta de resíduos e sistema de marginador ajustável para garantir o alinhamento preciso dos documentos. Equipado com 2 punções em aço temperado para execução de 2 furos com espaçamento padrão.	5	UND	R\$ 34,70
33.	Pincel marcador permanente (tipo atômico): Fabricado com corpo em plástico reciclado resistente, contendo carga de tinta descartável na cor preta. Possui ponta de feltro de alta	20	UND	R\$ 6,17



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	densidade, ideal para marcações em diversas superfícies como papel, papelão, madeira, vidro e metal. Tinta de secagem rápida, resistente à luz e à umidade, proporcionando traço firme e uniforme para uso administrativo e logístico.			
34.	Prancheta em acrílico A4: Fabricada em poliestireno cristal de alta transparência e resistência. Formato A4, ideal para apoio de folhas com dimensões de 210mm x 297mm. Equipada com prendedor plástico de alta aderência, acionado por mola de pressão metálica e fixado por pino plástico reforçado. Possui superfície lisa, cantos arredondados e excelente acabamento. Embalagem individual contendo 01 unidade com folheto ilustrativo.	15	UND	R\$ 21,57
35.	Prendedor de papel tipo Binder (51 mm): Fabricado em aço com mola de alta pressão e acabamento em pintura epóxi preta, garantindo resistência à oxidação. Com largura de 51 mm, possui hastes metálicas niqueladas que facilitam a abertura e podem ser removidas ou dobradas para economizar espaço. Indicado para a organização de grandes volumes de documentos, com capacidade de prender até 200 folhas de papel 75 g/m ² com segurança, sem danificar ou perfurar as folhas.	50	UND	R\$ 2,33
36.	Prendedor de papel tipo Binder (32 mm): Fabricado em aço com mola de alta pressão e acabamento em pintura epóxi preta, resistente à oxidação. Com largura de 32 mm, possui hastes metálicas niqueladas dobráveis e removíveis. Indicado para prender volumes médios de documentos (aproximadamente 100 a 120 folhas de papel 75 g/m ²), mantendo-os firmemente unidos sem a necessidade de perfuração.	50	UND	R\$ 1,28
37.	Régua 30 cm: Fabricada em poliestireno (plástico) cristal ou acrílico de alta transparência e resistência. Possui graduação em milímetros e centímetros gravada de forma indelével (que não apaga com o uso), escala de 0 a 30 cm. Apresenta bordas polidas, espessura mínima de 2,0 mm para garantir rigidez e apoio para traçados precisos. Ideal para uso escolar e administrativo.	20	UND	R\$ 3,48
38.	Tesoura multiuso: Fabricada com lâminas de aço inoxidável de alta qualidade, garantindo corte preciso, macio e resistência à corrosão. Possui pontas arredondadas (para maior segurança) ou finas (conforme preferência), com comprimento total de aproximadamente 21 cm (8 polegadas). Cabo ergonômico em polipropileno de alta resistência, projetado para proporcionar conforto durante o manuseio prolongado.	10	UND	R\$ 4,58

4. DOS ORÇAMENTOS

O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com, ou protocolar em meio físico, **até as 13h00min do dia 26 de janeiro de 2026**, no Setor de Licitações da



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Jaçaná/RN, situado na Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçaná/RN.

4.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no **ANEXO I** do presente termo, em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitários e total expressos em algarismos, acompanhada de:

4.1.1. Planilha de quantitativos e preços; e

4.1.2. Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução do Fornecimento;

4.1.3. **Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 6 deste instrumento.**

4.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

4.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

4.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

4.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

4.4. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

4.5. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

4.6. No caso de alterações necessárias da proposta, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

4.7. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

4.8. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Contratante, desde que esteja devidamente preenchido.

4.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

4.10. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

5. DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Contratante, e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

5.2. Início: Imediato;

Conclusão: **12 (doze) meses**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura.

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo inclusive encaminhar a documentação para o e-mail: licitacaoemjacana@gmail.com.

6.2. Regularidade Jurídica:

6.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.” Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual, quando couber;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante, quando for o caso.
- b) Apresentação de 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de produtos correlatos ao objeto do presente Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- c) Atestados de capacidade técnica que comprovem experiência em transmissões ao vivo e produção de conteúdos institucionais
- d) Portfólio de trabalhos anteriores, demonstrando qualidade na execução de Fornecimento similares;
- e) Comprovação de qualificação técnica do responsável pela execução de Fornecimento (como formação em jornalismo, design gráfico ou áreas correlatas)

6.5. Demais comprovações

- a) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; e de ausência de servidor do órgão licitante no quadro de funcionário da empresa licitante, conforme modelo – **ANEXO II**.

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

8.2. Orçamento Geral da Câmara - OGC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – “MATERIAL DE CONSUMO”

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

9.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

10. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

10.1. E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com - Telefone (84) 3295-2231.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jaçaná/RN é o seguinte site: www.jacana.rn.leg.br.

11.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, será divulgada por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jaçaná/RN conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Jaçaná/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOSEFA SANDRA DAS NEVES LIMA

Responsável pela Demanda

Diretor(a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Jaçaná/RN

Referência: **Dispensa de Licitação nº 002/2026-DISP.**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2026 de material de expediente, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçaná/RN, de acordo com a necessidade

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Caixa de arquivo tipo polionda: Confeccionada em polipropileno alveolar, material resistente e impermeável. Dimensões de 290mm x 175mm x 380mm. Disponível em cores diversas. Possui vincos para montagem e campos para identificação de conteúdo.	UND	150	R\$ 7,32	R\$ 1.098,00
2.	Caneta esferográfica gel: Cor azul, com escrita de traço fino. Corpo em polipropileno transparente (translúcido), permitindo a visualização do nível da tinta. Ponta de metal, tinta atóxica e fluxo contínuo. Com tampa e clip de fixação.	UND	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
3.	Clips para papel nº 2/0: Produzido em fio de aço com acabamento galvanizado, resistente à oxidação. Material sem rebarbas. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.	UND	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
4.	Clips para papel nº 3/0: Produzido em fio de aço com acabamento galvanizado de alta qualidade, garantindo resistência à	UND	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	oxidação. Material com corpo liso, sem rebarbas ou pontas afiadas. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.				
5.	Clips para papel nº 6/0: Produzido em fio de aço com acabamento galvanizado, apresentando alta resistência à oxidação e corrosão. Material com acabamento liso, sem rebarbas, indicado para prender grandes volumes de papéis. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.	UND	90	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
6.	Cola em bastão 90g: Composição do corpo em plástico (preferencialmente reciclado), contendo adesivo sólido na cor branca. Produto atóxico, seguro para manuseio, com secagem rápida e aplicação uniforme. Embalagem com sistema de avanço giratório e tampa de vedação para evitar o ressecamento.	UND	20	R\$ 3,05	R\$ 183,00
7.	Corretivo líquido 18ml: Fórmula à base de água, inodoro (sem odor) e não tóxico, garantindo baixo impacto ao meio ambiente. Aplicador tipo pincel para maior precisão na correção. Produto com secagem rápida e cobertura uniforme, permitindo a reescrita após a aplicação. Conteúdo por unidade: 18ml.	UND	10	R\$ 3,92	R\$ 98,00
8.	Fita adesiva transparente (tipo durex): Fabricada em filme de polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico de alta qualidade. Dimensões médias de 12mm x 33m ou 12mm x 40m. Material translúcido, com boa aderência e resistência, ideal para uso escolar e administrativo.	UND	20	R\$ 3,97	R\$ 238,20
9.	Envelope kraft sanfonado (tipo dossiê): Confeccionado em papel kraft na cor natural, com gramatura de 110 g/m². Modelo comercial no formato 245mm x 355mm (C x L). Características adicionais: laterais sanfonadas para expansão de volume e fechamento resistente, sendo ideal para o armazenamento e transporte de dossiês e documentos volumosos.	UND	420	R\$ 0,87	R\$ 435,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10.	Envelope kraft saco: Confeccionado em papel kraft na cor natural, com gramatura de 80 g/m ² . Modelo tipo saco padrão, no formato 400mm x 280mm (C x L). Indicado para o acondicionamento e envio de documentos diversos, com acabamento resistente e fechamento por meio de aba simples.	UND	510	R\$ 0,75	R\$ 382,50
11.	Envelope offset branco: Confeccionado em papel offset na cor branca, com gramatura de 90 g/m ² . Modelo tipo saco padrão, no formato 176mm x 250mm (C x L). Apresenta superfície lisa para escrita ou impressão, com acabamento de alta qualidade e fechamento por meio de aba simples.	UND	490	R\$ 0,98	R\$ 499,80
12.	Extrator de grampo tipo espátula: Produzido em aço galvanizado de alta resistência, garantindo proteção contra oxidação e corrosão. Design em formato de espátula com comprimento de 150 mm e largura de 15 mm. Possui extremidade delgada para facilitar a remoção de grampos sem danificar o papel e corpo com acabamento liso para manuseio confortável.	UND	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
13.	Fita adesiva dupla face: Fabricada em papel tissue ou filme de polipropileno, com ambas as faces cobertas por adesivo acrílico de alta aderência. Protegida por uma camada de papel siliconado (liner) que facilita o manuseio e a aplicação. Indicada para fixação de cartazes, montagens e trabalhos administrativos em geral.	UND	20	R\$ 9,05	R\$ 543,00
14.	Fita gomada larga: Produzida em papel kraft de alta resistência, com aplicação de cola vegetal (goma) na face interna, ativada mediante umedecimento. Dimensões de aproximadamente 50mm a 80mm de largura. Indicada para o fechamento seguro de caixas de papelão e embalagens pesadas, garantindo lacre inviolável e alta aderência.	UND	20	R\$ 42,58	R\$ 2.554,80
15.	Grampeador de mesa 208: Produzido em estrutura metálica de alta resistência,	UND	5	R\$ 16,62	R\$ 166,20



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	com base emborrachada para evitar deslizamentos e proteger a superfície de trabalho. Compatível com grampos nos tamanhos 24/6 e 26/6. Possui capacidade de grampeamento para até 20 ou 25 folhas de papel 75 g/m ² , com sistema de carregamento simples e base giratória para grampeamento aberto ou fechado.				
16.	Grampo galvanizado 26/6: Produzido em fio de aço de alta qualidade com acabamento galvanizado, garantindo resistência à oxidação. Apresenta pontas cortantes para facilitar a perfuração de papéis. Compatível com grampeadores de mesa padrão, com capacidade de grampeamento de até 20 folhas de papel 75 g/m ² . Embalagem em caixa contendo 5.000 unidades.	UND	70	R\$ 7,10	R\$ 639,00
17.	Grampo galvanizado 9/14: Produzido em fio de aço de alta resistência com acabamento galvanizado, prevenindo a oxidação e corrosão. Modelo tipo reforçado (high duty), indicado para grampeadores de grande porte. Possui pernas com 14 mm de comprimento, ideal para o grampeamento de volumes maiores, com capacidade aproximada de 80 a 110 folhas de papel 75 g/m ² . Embalagem em caixa contendo 5.000 unidades.	UND	70	R\$ 19,72	R\$ 1.774,80
18.	Pincel marca-texto amarelo: Com tinta à base de gel de alta durabilidade, que não atravessa o papel e não borra impressões a jato de tinta. Cor amarela fluorescente de alta intensidade. Ponta resistente permitindo uma espessura de traço de 3,5 mm. Possui corpo ergonômico com tampa de vedação, garantindo longa vida útil ao produto sem ressecamento.	UND	40	R\$ 1,42	R\$ 56,80
19.	Pincel para quadro branco: Fabricado com corpo em resina termoplástica e ponta de poliéster macia que não danifica a superfície do quadro. Tinta especial de alta qualidade que apaga	UND	25	R\$ 7,05	R\$ 176,25



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	facilmente a seco, sem deixar manchas ou sombras. Ponta redonda com espessura de traço de aproximadamente 2,0mm a 5,0mm. Disponível na cor azul (ou preta/vermelha, conforme necessidade).				
20.	Livro ata 100 folhas: Confeccionado em papel offset de alta qualidade, com gramatura mínima de 56 g/m ² . Possui capa dura revestida em material resistente, com acabamento em percalux ou similar. Miolo composto por 100 folhas numeradas tipograficamente, contendo pautas simples e margens. Formato aproximado de 200mm x 300mm, com encadernação costurada para garantir a segurança e a integridade dos registros.	UND	10	R\$ 20,43	R\$ 204,30
21.	Livro protocolo: Confeccionado com capa dura revestida em material resistente, garantindo maior durabilidade ao manuseio. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² , contendo 100 folhas numeradas e pautadas com colunas específicas para registro de data, destinatário, assunto e assinatura. Encadernação costurada, com formato aproximado de 150mm x 215mm. Indicado para o controle de movimentação de documentos e correspondências.	UND	5	R\$ 13,43	R\$ 134,30
22.	Molha dedo: Pasta umectante para manuseio de papéis e cédulas, composta por glicerina e substâncias atóxicas. Possui fragrância suave e não mancha os documentos. Acondicionada em pote plástico com tampa de vedação, contendo aproximadamente 12g. Ideal para facilitar a separação de folhas e a contagem de papéis em atividades administrativas.	UND	10	R\$ 5,32	R\$ 53,20
23.	Papel ofício a4: Papel tipo offset, na cor branca, com gramatura de 75 g/m ² . Formato a4 (210mm x 297mm), com superfície resistente e fibras tratadas para evitar atolamentos em impressoras laser e jato de tinta. Papel de alta	UND	170	R\$ 34,43	R\$ 8.607,50



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	brancura, alcalino e reciclável. Embalagem em resma contendo 500 folhas.				
24.	Papel almaço: Confeccionado em papel offset com gramatura de 56 g/m ² (conhecido comercialmente como peso 40). Miolo com pauta simples e margens, formato dobrado (duplo). Possui superfície lisa adequada para escrita manual. Embalagem em maço contendo 50 folhas.	UND	70	R\$ 13,03	R\$ 912,33
25.	Papel almaço: Confeccionado em papel offset com gramatura de 63 g/m ² (conhecido comercialmente como peso 60), proporcionando maior resistência e espessura em relação ao papel comum. Miolo com pauta simples e margens, formato dobrado (duplo). Possui superfície lisa e de alta brancura, adequada para escrita manual e trabalhos escolares. Embalagem em maço contendo 50 folhas.	UND	70	R\$ 15,38	R\$ 1.076,83
26.	Pasta registradora az: Confeccionada em papel cartão rígido (preferencialmente reciclado), revestida interna e externamente para maior durabilidade. Dimensões de 280mm de largura, 250mm de altura e lombada de 80mm. Possui mecanismo de alavanca em aço niquelado, olhó na lombada para facilitar o manuseio, cantoneiras metálicas de proteção e visor plástico com etiqueta de identificação. Conforme modelo e padrões utilizados pelo órgão.	UND	80	R\$ 3,27	R\$ 261,33
27.	Pasta classificadora em cartolina: Confeccionada em papel cartolina de alta gramatura, com lombo regulável que permite o ajuste conforme o volume de documentos. Dimensões de 345mm x 235mm. Acompanha grampo plástico (trilho) para fixação de papéis perfurados. Indicada para organização de processos e prontuários administrativos, garantindo praticidade e segurança no arquivamento.	UND	50	R\$ 10,52	R\$ 946,80



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

28.	Pasta plástica com elástico: Confeccionada em polipropileno de alta qualidade, material reciclável, atóxico, impermeável e leve. Formato A4 com dimensões de 310mm x 220mm e espessura de 0,35mm. Cor transparente translúcida com textura tipo super line. Possui fechamento com elástico redondo na mesma cor da pasta, fixado por terminais metálicos ou plásticos, garantindo a proteção e organização de documentos.	UND	60	R\$ 3,08	R\$ 244,80
29.	Pasta suspensa para arquivo: Confeccionada em cartão tríplex de alta resistência, com gramatura de 275 g/m ² . Dimensões de 360 mm de largura por 240 mm de altura. Disponível em diversas cores (conforme necessidade do órgão). Acompanha varetas de suporte em metal ou plástico resistente, além de visor plástico transparente e etiquetas brancas para identificação de conteúdo. Possui vincos para ajuste de capacidade e furações para grampos plásticos ou metálicos.	UND	50	R\$ 4,64	R\$ 324,80
30.	Pasta transparente com trilho: Confeccionada em plástico transparente com revestimento em PVC camurça de espessura 0,2 mm. Dimensões de 345 mm de altura por 230 mm de largura. Equipada com prendedor interno tipo grampo trilho plástico para fixação de papéis e barbela com 2 furos para arquivamento em pastas poliondas ou fichários. Disponível em diversas cores, aliando transparência para visualização do conteúdo com a resistência do acabamento em PVC.	UND	40	R\$ 3,17	R\$ 31,70
31.	Pasta registradora AZ (Lombada Larga): Confeccionada em papelão prensado de alta densidade, com revestimento plástico externo na cor preta. Modelo tamanho ofício, com dimensões de 340 mm de comprimento por 240 mm de largura. Possui lombada larga (aproximadamente 75 mm a 80 mm) com	UND	60	R\$ 10,38	R\$ 726,60



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	visor plástico transparente para identificação. Equipada com prendedor interno de ferragem removível em aço niquelado com 2 furos e mecanismo de alavanca, além de olhó metálico na lombada e cantoneiras de proteção para maior durabilidade.				
32.	Perfurador de papel para mesa: Fabricado em metal de alta resistência, com acionamento manual e capacidade de perfuração para até 30 folhas de papel 75 g/m ² simultaneamente. Possui base com aparador plástico para coleta de resíduos e sistema de marginador ajustável para garantir o alinhamento preciso dos documentos. Equipado com 2 punções em aço temperado para execução de 2 furos com espaçamento padrão.	UND	5	R\$ 34,70	R\$ 173,50
33.	Pincel marcador permanente (tipo atômico): Fabricado com corpo em plástico reciclado resistente, contendo carga de tinta descartável na cor preta. Possui ponta de feltro de alta densidade, ideal para marcações em diversas superfícies como papel, papelão, madeira, vidro e metal. Tinta de secagem rápida, resistente à luz e à umidade, proporcionando traço firme e uniforme para uso administrativo e logístico.	UND	20	R\$ 6,17	R\$ 123,40
34.	Prancheta em acrílico A4: Fabricada em poliestireno cristal de alta transparência e resistência. Formato A4, ideal para apoio de folhas com dimensões de 210mm x 297mm. Equipada com prendedor plástico de alta aderência, acionado por mola de pressão metálica e fixado por pino plástico reforçado. Possui superfície lisa, cantos arredondados e excelente acabamento. Embalagem individual contendo 01 unidade com folheto ilustrativo.	UND	15	R\$ 21,57	R\$ 323,55
35.	Prendedor de papel tipo Binder (51 mm): Fabricado em aço com mola de alta pressão e acabamento em pintura epóxi preta, garantindo resistência à oxidação.	UND	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	Com largura de 51 mm, possui hastes metálicas niqueladas que facilitam a abertura e podem ser removidas ou dobradas para economizar espaço. Indicado para a organização de grandes volumes de documentos, com capacidade de prender até 200 folhas de papel 75 g/m ² com segurança, sem danificar ou perfurar as folhas.				
36.	Prendedor de papel tipo Binder (32 mm): Fabricado em aço com mola de alta pressão e acabamento em pintura epóxi preta, resistente à oxidação. Com largura de 32 mm, possui hastes metálicas niqueladas dobráveis e removíveis. Indicado para prender volumes médios de documentos (aproximadamente 100 a 120 folhas de papel 75 g/m ²), mantendo-os firmemente unidos sem a necessidade de perfuração.	UND	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
37.	Régua 30 cm: Fabricada em poliestireno (plástico) cristal ou acrílico de alta transparência e resistência. Possui graduação em milímetros e centímetros gravada de forma indelével (que não apaga com o uso), escala de 0 a 30 cm. Apresenta bordas polidas, espessura mínima de 2,0 mm para garantir rigidez e apoio para traçados precisos. Ideal para uso escolar e administrativo.	UND	20	R\$ 3,48	R\$ 69,60
38.	Tesoura multiuso: Fabricada com lâminas de aço inoxidável de alta qualidade, garantindo corte preciso, macio e resistência à corrosão. Possui pontas arredondadas (para maior segurança) ou finas (conforme preferência), com comprimento total de aproximadamente 21 cm (8 polegadas). Cabo ergonômico em polipropileno de alta resistência, projetado para proporcionar conforto durante o manuseio prolongado.	UND	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 4.0:

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 9.0:

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com produtos ou serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos ou serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação indicada no item 6 do Termo de Intenção de Dispensa.



_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: XXXXXX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN E, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL/PRODUTOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Jaçaná/RN, com sede na Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçaná/RN – CEP: 59225-000, CNPJ nº 08.483.653/0001-80, neste ato representada pelo Presidente ESDRAS FERNANDES FARIAS, brasileiro, residente e domiciliado neste município, CPF nº 108.897.064-84, residente e domiciliado à Rua Francisco Pereira, nº 187 – Centro – Jaçaná/RN, CEP 59.225-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1 Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº XX/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Legislativo nº 005/2022 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2026 de material de expediente, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçaná/RN, de acordo com a necessidade.**

2.2 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº xx/2026** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.8 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Orçamento Geral da Câmara - OGC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – “Material de Consumo”

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

7.1.1 Início: Imediato;

7.1.2 A vigência do presente contrato será determinada: **Xx (xxxxxxxx) meses**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

8.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

8.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

8.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

8.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1 Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

9.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

9.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

9.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

9.9.1. Realizar transmissões ao vivo nas sessões legislativas Semanalmente conforme calendário legislativo, além de eventos extraordinários solicitados.

9.9.2. Criar e publicar semanalmente conteúdos para as redes sociais da Câmara, com mínimo de 4 (quatro) posts por semana.

9.9.3. Desenvolver materiais gráficos (digitais e impressos) conforme demanda da Câmara, com prazo máximo de entrega de 5 dias úteis após solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

9.9.4. Está presente diariamente na sede da Câmara Municipal, mediante o horário de expediente.

9.9.5. Garantir a disponibilidade para atendimento ao gabinete da presidência e cobertura fotográfica de eventos oficiais.

9.9.6. Apresentar relatórios mensais detalhados sobre as atividades realizadas, com métricas de alcance e engajamento das redes sociais.”

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21

10.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos Produtos ou serviços, de até o respectivo limite fixado no art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

11.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

11.2 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

11.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

12.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

JAÇANÃ/RN, xx de janeiro de 2026.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Contratante

XX
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº